



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CANCELAMENTO DO TESTE SELETIVO Nº 03/2020

A Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 146/2020, e conforme o Processo nº 1982/2020, **torna público o cancelamento do Edital do Teste Seletivo nº 03/2020** conforme segue:

Considerando que em virtude da pandemia do novo corona vírus (Covid-19), as etapas do Edital do Teste Seletivo nº 03/2020 foram suspensas em 19/03/2020;

Considerando que as atividades das escolas municipais, ainda permanecem suspensas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, manifestou que não será necessário o provimentos dos cargos descritos no edital;

Pelo o exposto, O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cancelamento do Edital do Teste Seletivo Nº 03/2020 para contratação temporária por 06 (seis) meses, de 01 (um) Professor PEB III 30 horas e de 05 (cinco) Cuidadores de Alunos com Necessidades Especiais por 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Pimenta Bueno, 13/10/2020.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 146 /GP/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL TESTE SELETIVO N° 03/2020

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 5.578/2020;

A Comissão Organizadora do Edital do Teste Seletivo N° 03/2020, vem através deste suspender as etapas do cronograma em virtude da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), seguindo as recomendações dos órgãos de Saúde, na qual proíbe aglomerações.

O Ato de reabertura do Edital do Teste Seletivo com as devidas datas do cronograma será publicado oportunamente no site oficial www.pimentabueno.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios - arom e demais meios de comunicação.

Pimenta Bueno, 19 de Março de 2020

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 146/GP/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 03/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 03/2020, vem através deste tornar público a retificação do edital, conforme segue:

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2020. Edição 2671.

Onde se lê:

4.3. Das Inscrições:

4.4. Formulário de inscrição, serão somente no e-mail rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto e-mail: PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020, com preenchimento dos dados solicitado no anexo I deste edital, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/.

Leia-se:

4.3 Das Inscrições

4.4 . Formulário de inscrição, serão aceitas inscrições somente pela internet, com o envio do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, bem como de envio da cópia de RG, CPF, Escolaridade, conforme consta no item 2.3, de forma digitalizada, para o email: rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto: PROCESSO SELETIVO 03/2020.

Pimenta Bueno, 17 de Março de 2020

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 146/GP/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

A Secretária de Educação, Esporte e Cultura do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.799 de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 2.300/2017 de 15 agosto de 2017, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº 1982/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional de interesse público de contratação de profissionais para suprir o atendimento nas unidades escolares, estabelecem e divulgam as normas para a realização de **Teste Seletivo Simplificado**, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria nº 146/2020 de 16 de Março de 2020.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório;

1.4. Dos prazos de validade dos contratos de trabalho:

Cargo de Professor PEB III 30 horas: Prazo de validade do contrato será de 06 meses prorrogável por igual período a critério da Secretaria de Educação.

Cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais: Prazo de validade do contrato será de 01 ano prorrogável por igual período a critério da Secretaria de Educação.

1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Saúde www.pimentabueno.ro.gov.br.

1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.5

1.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

1.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2 . CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

Cargo: Professor PEB III

Área de atuação: E.M.E.I.E.F. Escola União do Calcário

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais

Vencimento: R\$: 2.866,99

Carga horária: 30 horas semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

Atribuições do Cargo: Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola e demais atividades congêneres.

Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais

Área de atuação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Nº de vagas: 05

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo

Vencimento: R\$ 1.071,00

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições do Cargo: Desenvolver atividades dentro da escola com alunos com deficiência; Permanecer dentro da sala de aula auxiliando o aluno em suas atividades pedagógicas, como também acompanhar os alunos em atividades recreativas e nas aulas de Educação Física; Auxiliar e ajudar o aluno com deficiência em sua alimentação e como também em sua higienização; Auxiliá-lo a usar o sanitário para fazer suas necessidades fisiológicas. Zelar pelo material do aluno e acompanhá-lo na escola até que responsável venha buscar. Juntamente com o professor selecionar o material didático pedagógico que venha ajudar no desenvolvimento das atividades escolares. Observar e fazer registro do desenvolvimento do educando nas atividades pedagógicas e recreativas, sempre observando seu desenvolvimento como também observar seu bem estar e comportamento; Executar outras atividades correlatas.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.

2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Educação.

2.5. O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- g) Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
- h) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária
- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- J) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **Período de Inscrição: partir do dia 16 de Março de 2020 até as 12:00h do dia 19 de Março de 2020.**

4.3. **Das Inscrições:**

4.4. Formulário de inscrição, serão somente no e-mail rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto e-mail: PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020, com preenchimento dos dados solicitado no anexo I deste edital, disponível no site www.pimentabueno.ro.gov.br/.

4.5. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.7. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.8. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. As inscrições homologadas e indeferidas serão públicas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/aron, e no site oficial da Prefeitura: www.pimentabueno.ro.gov.br/, conforme cronograma – Anexo II.

5. DAS PROVAS

5.1. Todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e acertarem pelo menos uma questão em cada matéria da prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

Cargo de Professor PEB 30H:

Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão	Total de Pontos
Português	10	2,0	20,00
Conhecimentos específicos	20	4,0	80,00
Total de pontos			100,00

Cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais:

Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão	Total de Pontos
Português	20	4,0	80,00
Atualidades	05	2,0	10,00
Geografia e História de Rondônia	05	2,0	10,00
Total de pontos			100,00

5.2. As questões serão de múltipla escolha, com quatro opções, com apenas uma alternativa correta. O conteúdo da prova escrita estão no Anexo IV deste edital.

5.3. Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente.

5.4. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.5. Local da prova: Será divulgado conforme cronograma.

5.6. Data: 22 de março de 2020

5.7. Horário: Início 08:00 às 12:00

5.8. Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de sua inscrição e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação.

5.9. Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

5.10. O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não assinar seu gabarito, enfim não atender às condições constantes neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

- a)** Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos
- 1) maior pontuação nas questões específicas;
 - 2) maior pontuação nas questões de português;
 - 3) maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Secretaria de Educação, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto o resultado parcial e resultado final, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;

8.5. Os recursos deverão ser digitado o formulário anexo III e encaminhado pela internet, para o e-mail: rh@pimentabueno.ro.gov.br, contendo assunto e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO 03/2020.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.

8.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

9 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 2 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar a Central de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pimenta Bueno, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido DA CONTRATAÇÃO.

9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 1 Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
2. Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
3. Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
4. Certidão Negativa de Débito Municipal
5. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos

b) 2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:

6. Comprovante de votação da última eleição
7. Comprovante de Residência
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
10. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
11. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
12. Pagamento da Anuidade (ano base)
13. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
14. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas(www.tce.ro.gov.br)
16. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda aoTCE/R0-Posse

c) 2 (duas) Cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

17. CPF
18. Título de Eleitor
19. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
20. Carteira de Identidade RG
21. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
22. Certificado de Escolaridade ou Diploma
23. Histórico Escolar
24. Carteira Nacional de Habilitação-CNHA/D (se Motorista)
25. Certificado Militar (se homem)

d) 3 Cópias:

26. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).
27. Declaração de Bens
28. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Público

Apresentar junto com a documentação:

29. 1 foto 3 X 4
30. CTPS (Carteira de Trabalho).

e) RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

- Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Uréia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea.

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Educação, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.

9.5. O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;

9.6. O Contratado deverá iniciar exercício no 1º dia subsequente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.

9.7. Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços.

9.8. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no dentro do prazo do item 9.1 será convocado o próximo da lista de aprovados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

- Recursos do FUNDEB – Fonte: 10.110.042/10.110.043

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.5 deste edital;

11.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

11.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

12. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II– CRONOGRAMA; ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS- IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Pimenta Bueno, 13 de Março de 2020.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria Nº 146/GP/2020

Marcilene Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 701/GP/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TESTE SELETIVO SIMPLICADO 03/2020	
ANEXO I	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	Data Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	
Complemento:	Telefone:
E-mail:	
Carteira de Identidade (RG):	CPF:
Estado Civil:	
CARGO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Professor PEB III 30 horas <input type="checkbox"/> Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.	
P.Bueno ____/____/2020	Assinatura do Candidato
RECIBO DO CANDIDATO	
Recebi a inscrição do(a) candidato (a) :	
CARGO:	CARGA HORÁRIA
P.Bueno ____/____/2020	
Carimbo e assinatura servidor	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/03/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/03 a 19/03/2020
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA	18/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/03/2020
DATA PROVA	22/03/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADO PARCIAL	24/03/2020
RECURSO	25/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/03/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO III

ATENÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO
RECURSOS CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO
DATA:
ASSINATURA:
RECIBO DO RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO
RECURSOS CONTRA:
DATA:
ASSINATURA SERVIDOR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português para cargo de Professor:

Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Específica para cargo de Professor:

Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Conhecimentos na área de formação: Direitos da criança e do adolescente (ECA) - Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Livro I, Título I - Das Disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Bases Legais da Educação Escolar Brasileira: Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e alterações posteriores. Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil - RECNEI - volume 1. Documento: Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010. Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil). Educação infantil: saberes e práticas da inclusão - Introdução, MEC, 2006; encaminhamentos metodológicos das áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil MEC/PCNs/DCEI. Concepções de desenvolvimento infantil e de aprendizagem: Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Teorias da aprendizagem; Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Brincar e aprender. A dimensão lúdica na criança. Princípios metodológicos - concepção de alfabetização e letramento; alfabetização na perspectiva sócio interacionista. Avaliação da aprendizagem: práticas avaliativas na educação infantil. Metodologias de ensino. Planejamento escolar. Educação inclusiva: Fundamentos, políticas e práticas escolares. Tendências do pensamento pedagógico. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; Organização curricular na educação infantil. Projeto Político Pedagógico da escola. Cotidiano da escola: conselho de classe, planejamento, avaliação e acompanhamento.

Português para cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais: Compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento.

Atualidades: Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

História e Geografia de Rondônia para cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais: Região Norte: bacias hidrográficas. Geomorfologia: Planície Amazônica, Encosta Setentrional do Planalto Brasileiro, Chapada dos Parecis e Vale do Guaporé. Rondônia: aspectos políticos, econômicos e sociais, agricultura e pecuária. Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento. Núcleos de povoamento. Colonização. Ferrovia Madeira- Mamoré (1ª fase e 2ª fase). Ciclo da borracha (1ª fase e 2ª fase). Questão do Acre, formação territorial, evolução político-administrativa, formação dos núcleos urbanos, construção da BR 364, migração, população, desmatamento, desenvolvimento econômico, questão indígena, Missão Rondon.